



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 801, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Revoga parcialmente a Portaria nº 774/2025, no que se refere à concessão de diárias à servidora Suêlin Beatrice Maldaner.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso II, e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no Art. 3º, § 1º, da Lei nº 1.644, de 02 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora Suêlin Beatrice Maldaner, protocolado sob o nº 9755/2025, no qual solicita o cancelamento das diárias concedidas em seu nome por meio da Portaria nº 774/2025, em razão de impossibilidade de participação na viagem por motivos de saúde, devidamente comprovados por atestados médicos apresentados ao setor de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que a servidora manifestou intenção de restituir o valor de R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais), correspondente às diárias já pagas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente a Portaria nº 774, de 23 de outubro de 2025, somente no que se refere à concessão de diárias à servidora Suêlin Beatrice Maldaner, matrícula funcional nº 94293/6, Diretora do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais.

Art. 2º Fica a servidora autorizada a proceder à devolução do valor de R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais), referente às diárias recebidas, conforme instruções e dados bancários fornecidos pelo setor competente da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2025.

John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

[PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N° 3451, DE 30/10/2025](#)

